



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3852 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

## PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. RIVALDO PEREIRA NETO**  
Juiz Titular da 3ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.



Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO EXECUTIVO Nº492, 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE</b>				<b>2.000.000,00</b>
	<b>2189 Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial</b>			<b>2.000.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16310000 0001		2.000.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE</b>				<b>2.000.000,00</b>
	<b>2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS</b>			<b>2.000.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001		2.000.000,00

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº496, 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>100.000,00</b>
<b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>				<b>100.000,00</b>
	<b>2075 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>			<b>100.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>100.000,00</b>
<b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>				<b>100.000,00</b>
	<b>2088 Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)</b>			<b>57.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		50.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 0001		7.000,00
	<b>2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)</b>			<b>8.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		8.000,00
	<b>2090 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001		10.000,00

Diário Oficial do Município

<b>2093 Programa de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>			<b>15.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		15.000,00
<b>2103 MACROPROGRAMA 3 - EDUCA+</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001		10.000,00

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO EXECUTIVO Nº 507, 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>5.000,00</b>
<b>04 .001 Secretaria do Meio Ambiente</b>				<b>5.000,00</b>
	<b>2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>5.000,00</b>
<b>04 .001 Secretaria do Meio Ambiente</b>				<b>5.000,00</b>
	<b>2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		5.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº513, 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$25.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>25.000,00</b>
<b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>				<b>25.000,00</b>
	<b>2300 Quota do Salario Educação</b>			<b>25.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001		25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>25.000,00</b>
<b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>				<b>25.000,00</b>
	<b>2300 Quota do Salario Educação</b>			<b>25.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15500000 0001		25.000,00

**DECRETO EXECUTIVO Nº514, 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

## Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>150.000,00</b>
<b>04 .001 Secretaria do Meio Ambiente</b>				<b>150.000,00</b>
<b>2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria</b>				<b>150.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		15000000 0001		150.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>150.000,00</b>
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE</b>				<b>150.000,00</b>
<b>2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS</b>				<b>150.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		16050000 0001		150.000,00

### DECRETO EXECUTIVO N°515, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$240.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>240.000,00</b>
<b>02 .001 Gabinete da Prefeita</b>				<b>240.000,00</b>
<b>2019 Manutenção da Folha de Pagamento</b>				<b>240.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		240.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>240.000,00</b>
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE</b>				<b>240.000,00</b>
<b>2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS</b>				<b>240.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001		240.000,00

GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21100501/2024**

**ATA N° 154/2024**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0050**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**CONTRATADA: M H F DE FREITAS EIRELI**

**CNPJ: 14.148.901/0001-30**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, para realização dos serviços de corte de terras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 449.982,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 11 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**

**MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N° 7/2024-0082**  
(LN N° 14.133/21, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa

## Diário Oficial do Município

de Licitação nº **7/2024-0082**, que tem como objeto **PROCESSO DE DESPESA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO SPIN PLACA RBQ-0A95 DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PAU DOS FERROS/RN PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**, fundamentada no Art. 75, parágrafo 7º, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da seguinte empresa: **M E SARMENTO VIDAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **10.413.982/0001-05**, no valor de **R\$ 1.161,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS)**, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 12 de dezembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2024-0083** (LN Nº 14.133/21 C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação nº **7/2024-0083**, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, no total valor de **R\$ 2.469,74 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro reais)**, pelo período de 12 meses, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.**

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 12 de dezembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

SECRETARIA DE SAÚDE

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria Nº 1044/2023, 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

## Diário Oficial do Município

RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria nº 1697/2024, de 12 de dezembro de 2024.**

**Designa os servidores municipais que fazem parte das equipes do Núcleo de Vigilância em Saúde do município de Pau dos Ferros/RN, para o recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem.

**Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

**Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de identificação Transferências federais de recursos da saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.229, de 5 de agosto de 2022, que divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2021 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.632/2018, que “dispõe sobre a criação do incentivo do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) aos servidores municipais que fazem parte das equipes do núcleo de vigilância em saúde e dá outras providências”; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

## Diário Oficial do Município

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais que fazem parte das equipes do Núcleo de Vigilância em Saúde do município de Pau dos Ferros/RN, para o recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

**Parágrafo único.** Esta portaria seguirá as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.632/2018.

**Art. 2º** O incentivo financeiro que trata esta portaria será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem o Núcleo de Vigilância em Saúde de Pau dos Ferros/RN, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.632/2018, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo financeiro está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN**

Diário Oficial do Município**ANEXO I****RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM O INCENTIVO  
FINANCEIRO QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2018**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Antonio Alexsandro Neves	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
2.	Cícero Leonardo Bezerra de Queiroz	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
3.	Cledson André Bezerra Costa	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
4.	Clegenildo Pereira Maia	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
5.	Daniele Aparecida da Silva Fernandes Rocha	Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$675,30
6.	Edson Floriano Ferreira	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
7.	Francisco Canindé Alexandre	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
8.	Francisco Cledimar da Silva	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
9.	Francisco Clezimar da Silva	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
10.	Francisco Fernandes de Queiroz Júnior	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
11.	Francisco de Assis Souza Júnior	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
12.	Francisco Gelcimar de Aquino	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
13.	Francisco Gildivan Oliveira da Silva	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
14.	Francisco Jocelio Cavalcante Souza	Veterinário	R\$675,30
15.	Francisco Juathan de Sena Araújo	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
16.	Francisco Silvino do Monte Júnior	Veterinário	R\$675,30
17.	Francisco Soares Roque	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
18.	Gildevanio de Oliveira Nascimento	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
19.	Ivoncísio Garcia Rêgo	Seção de Prevenção e Controle da Leishmaniose	R\$675,30
20.	João Bosco da Silva	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
21.	José Maria Miguel dos Anjos	Diretor de Apoio Técnico à Vigilância Sanitária	R\$675,30
22.	Karigna Kelly Queiroz de Aquino	Gerente de Vigilância em Saúde	R\$675,30
23.	Klauberson Valério Fernandes Freitas	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
24.	Matias Cavalcante de Queiroz	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
25.	Maxwillamy Oliveira Torres	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
26.	Noracy Amélia dos Santos	Nutricionista	R\$675,30

Diário Oficial do Município

27.	Paulo Roger de França Fontes	Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$675,30
28.	Raimundo Jakson Medeiros da Silva	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
29.	Robson Marques Pereira	Agente de Combate às Endemias	R\$675,30
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$19.584,00</b>

**Portaria Nº 1698/2024, 12 DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de Dezembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

**Portaria Nº 1699/2024, 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 14 Dezembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 3 e ½ (três e meia) diária, com o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Justificamos que o propósito acima tem por objetivo de transportar a secretária de saúde para participar do 17º CONGESP: CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1700/2024, 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de Dezembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

---

**Portaria Nº 1701/2024, 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de Dezembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

---

**Portaria Nº 1702/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA